



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Declaração n.º 188/91:

De ter sido autorizada a abertura de créditos especiais no orçamento de vários ministérios no montante de 3 642 010 contos..... 6774

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria n.º 1224/91:

Altera o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação 6784

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despacho Normativo n.º 276/91:

Cria no quadro do pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/89, de 11 de Agosto, um lugar de assessor principal na carreira técnica superior, a extinguir quando vagar 6784

Ministério da Agricultura

Portaria n.º 1225/91:

Altera os n.ºs 1.º e 2.º da Portaria n.º 828/91, de 14 de Agosto, que estabelece medidas de execução do regime de quotas leiteiras 6784

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento

Declaração n.º 188/91

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que, com fundamento na alínea a) do artigo 4.º do mesmo diploma, no Orçamento do Estado para 1991 foi superiormente autorizada a abertura de diversos créditos especiais, concretizados nas alterações seguintes:

1.1 — Na despesa:

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
04	04	08				01 — Encargos Gerais da Nação	
						Presidência do Conselho de Ministros	
						Secretaria-Geral	
						Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses	
			02.00.00			Aquisição de bens e serviços correntes:	
			02.03.00			Aquisição de serviços:	
			02.03.10			Outros serviços:	
			7.01.0	02.03.10	B	Despesas com compensação em receita	80 100
80	01	06	8.10.0			02 — Ministério da Defesa Nacional	
		07	8.10.0			Contas de ordem	
						Marinha	
						Aquário de Vasco da Gama	8 105
						Instituto Hidrográfico	329 500
							337 605
04	04					06 — Ministério das Finanças	
						Secretaria-Geral	
						Comissão do Mercado de Valores Mobiliários	
			01.00.00			Despesas com o pessoal:	
			01.01.00			Remunerações certas e permanentes:	
			01.01.01			Pessoal dos quadros:	
			1.01.0	01.01.01	A	Dotação com compensação em receita	92 457
				01.01.08		Representação:	
			1.01.0	01.01.08	A	Dotação com compensação em receita	6 937
				01.01.10		Subsídio de refeição:	
			1.01.0	01.01.10	A	Dotação com compensação em receita	3 432
				01.01.11		Subsídios de férias e de Natal:	
			1.01.0	01.01.11	A	Dotação com compensação em receita	10 321
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
				01.02.04		Ajudas de custo:	
			1.01.0	01.02.04	A	Dotação com compensação em receita	2 616

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão		Código	Alínea		
04	04		1.01.0	01.02.05	A	Outros abonos em numerário ou espécie: Dotação com compensação em receita	180
				01.03.00		Segurança social:	
			1.01.0	01.03.01	A	Encargos com a saúde: Dotação com compensação em receita	2 072
			1.01.0	01.03.04	A	Contribuições para a segurança social: Dotação com compensação em receita	16 466
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:	
				02.01.00		Bens duradouros:	
			1.01.0	02.01.03	A	Material de secretaria: Dotação com compensação em receita	282
			1.01.0	02.01.04	A	Material de cultura: Dotação com compensação em receita	1 122
			1.01.0	02.01.05	A	Outros bens duradouros: Dotação com compensação em receita	56
			1.01.0	02.02.02	A	Bens não duradouros: Combustíveis e lubrificantes: Dotação com compensação em receita	1 544
			1.01.0	02.02.05	A	Roupas e calçado: Dotação com compensação em receita	60
			1.01.0	02.02.06	A	Consumos de secretaria: Dotação com compensação em receita	396
			1.01.0	02.02.07	A	Material de transporte — Peças: Dotação com compensação em receita	80
			1.01.0	02.02.08	A	Outros bens não duradouros: Dotação com compensação em receita	90
				02.03.00		Aquisição de serviços:	
			1.01.0	02.03.01	A	Encargos das instalações: Dotação com compensação em receita	2 760
			1.01.0	02.03.02	A	Conservação de bens: Dotação com compensação em receita	980
			1.01.0	02.03.03	A	Locação de edifícios: Dotação com compensação em receita	32 200
			1.01.0	02.03.06	A	Comunicações: Dotação com compensação em receita	3 595
			1.01.0	02.03.07	A	Transportes: Dotação com compensação em receita	5 382
			1.01.0	02.03.08	A	Representação dos serviços: Dotação com compensação em receita	150
			1.01.0	02.03.09	A	Seguros: Dotação com compensação em receita	1 487
			1.01.0	02.03.10	A	Outros serviços: Dotação com compensação em receita	36 717

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
04	04			04.00.00		Transferências correntes:	
				04.02.00		Administrações privadas:	
				04.02.01		Instituições particulares:	
			1.01.0	04.02.01	A	Dotação com compensação em receita	426 324
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
				07.01.00		Investimentos:	
				07.01.06		Material de transporte:	
			1.01.0	07.01.06	A	Dotação com compensação em receita	28 000
				07.01.07		Material de informática:	
			1.01.0	07.01.07	A	Dotação com compensação em receita	103 030
				07.01.08		Maquinaria e equipamento:	
			1.01.0	07.01.08	A	Dotação com compensação em receita	1 264
05	02	01				Controlo e fiscalização orçamental	
						Inspeção-Geral de Finanças	
						Serviços próprios	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
				01.01.01		Pessoal dos quadros:	
			1.01.0	01.01.01	B	Dotação com compensação em receita	505
				01.01.07		Gratificações:	
			1.01.0	01.01.07	B	Dotação com compensação em receita	54
				01.01.09		Participações e prémios:	
			1.01.0	01.01.09	B	Dotação com compensação em receita	1 662
				01.01.10		Subsídio de refeição;	
			1.01.0	01.01.10	B	Dotação com compensação em receita	280
				01.01.11		Subsídios de férias e de Natal:	
			1.01.0	01.01.11	B	Dotação com compensação em receita	247
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
				01.02.02		Horas extraordinárias:	
			1.01.0	01.02.02	B	Dotação com compensação em receita	1 000
				01.03.00		Segurança social:	
				01.03.02		Abono de família:	
			1.01.0	01.03.02	B	Dotação com compensação em receita	88
13	01	01				Serviços fiscais e patrimoniais	
						Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	
						Serviços próprios	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:	
			1.01.0	01.02.05		Outros abonos em numerário ou espécie ⁽²⁾	5 000
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:	
				02.02.00		Bens não duradouros:	
			1.01.0	02.02.06		Consumos de secretaria ⁽³⁾	15 000
				02.03.00		Aquisição de serviços:	
			1.01.0	02.03.06		Comunicações ⁽⁴⁾	18 516

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
13	03	01				Guarda Fiscal Serviços próprios Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal além dos quadros: Dotação com compensação em receita 37 000 Subsídios de férias e de Natal: Dotação com compensação em receita 6 000 Abonos variáveis ou eventuais: Alimentação e alojamento: Dotação com compensação em receita 1 000 Segurança social: Abono de família: Dotação com compensação em receita 1 100 Prestações complementares: Dotação com compensação em receita 100 <hr/> 867 552	
02	03					07 – Ministério da Administração Interna Serviços e forças de segurança Polícia de Segurança Pública Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros (*) 168 611 <hr/>	
04	02					08 – Ministério da Justiça Planeamento e informática Direcção-Geral dos Serviços de Informática Despesas com o pessoal: Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros (1) 51 950 Subsídios de férias e de Natal (2) 3 350 Abonos variáveis ou eventuais: Outros abonos em numerário ou espécie (3) 2 590 <hr/>	
80	04 05		1.03.0 1.03.0			Contas de ordem Direcção-Geral dos Serviços de Informática 100 000 Instituto de Reinserção Social 318 936 <hr/> 476 826 <hr/>	
50	43	01				09 – Ministério dos Negócios Estrangeiros Investimentos do Plano Modernização da Administração Pública DGACAF – Instalações e equipamentos para serviços diplomáticos e consulares Transferências de capital: Administrações públicas: Serviços autónomos: Comissariado de Portugal para a Exposição Universal de Sevilha de 1992 (*) 25 000 <hr/>	

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea		
50	43	04	1.01.0	08.00.00	A	10 – Ministério do Planeamento e da Administração do Território Investimentos do Plano Modernização da Administração Pública SGMPAT – Instalações da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo Transferências de capital: Administrações públicas: Serviços autónomos: Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	(**) 10 859
				08.02.00			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
	74	01	1.01.0	04.00.00	A	OID da Península de Setúbal Estudos e acompanhamento – SGMPAT Transferências correntes: Administrações públicas: Serviços autónomos: Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	(**) 32 974
				04.01.00			
				04.01.03			
				04.01.03			
				04.01.03			
				04.01.03			
91	03	1.01.0	08.00.00	A	Transferências de capital: Administrações públicas: Serviços autónomos: Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	(**) 1 769	
			08.02.00				
			08.02.03				
			08.02.03				
			08.02.03				
			08.02.03				
01	02	02	1.01.0	04.00.00	A	Estudos de ordenamento e desenvolvimento regional SGMPAT – Estudos de ordenamento – Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo Transferências correntes: Administrações públicas: Serviços autónomos: Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	(**) 180
				04.01.00			
				04.01.03			
				04.01.03			
				04.01.03			
				04.01.03			
	02	02	8.02.1	08.00.00	A	Transferências de capital: Administrações públicas: Serviços autónomos: Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	(**) 1 466
				08.02.00			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
				08.02.03			
11 – Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação							
Gabinetes dos membros do Governo							
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura							
Rede de informação de contabilidades agrícolas							
Despesas com o pessoal:							
Abonos variáveis ou eventuais:							
Ajudas de custo ⁽⁹⁾							4 878
Aquisição de bens e serviços correntes:							
Bens duradouros:							
Material de secretaria ⁽²⁴⁾							400
Bens não duradouros:							
Material de transporte — Peças ⁽¹³⁾							500
							47 248

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
01	02	02		02.03.00		Aquisição de serviços:	
			8.02.1	02.03.02		Conservação de bens ⁽¹⁵⁾	4 622
			8.02.1	02.03.06		Comunicações ⁽¹⁶⁾	500
			8.02.1	02.03.07		Transportes ⁽¹⁷⁾	200
			8.02.1	02.03.10		Outros serviços ⁽²⁵⁾	4 322
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
				07.01.00		Investimentos:	
			8.02.1	07.01.07		Material de informática ⁽²⁶⁾	4 700
			8.02.1	07.01.08		Maquinaria e equipamento ⁽¹⁸⁾	3 380
02						Secretaria-Geral	
	02					Quadro de efectivos interdepartamentais	
				01.00.00		Despesas com o pessoal:	
				01.01.00		Remunerações certas e permanentes:	
			8.01.0	01.01.06		Pessoal em qualquer outra situação ⁽¹⁹⁾	8 763
				01.03.00		Segurança social:	
			8.01.0	01.03.02		Abono de família ⁽²¹⁾	1 000
							33 265
						12 — Ministério da Indústria e Energia	
						Investimentos do Plano	
						Modernização da Administração Pública	
						IPQ — Infra-estruturas tecnológicas	
				02.00.00		Aquisição de bens e serviços correntes:	
				02.03.00		Aquisição de serviços:	
			8.01.0	02.03.10		Outros serviços	(**) 49 345
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
				07.01.00		Investimentos:	
			8.01.0	07.01.01		Terrenos	(**) 300
			8.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	(**) 186 402
						Contas de ordem	
						Instituto Português da Qualidade	50 000
							286 047
						14 — Ministério da Educação	
						Investimentos do Plano	
						Educação	
						DREL — Apetrechamento das instalações do ensino básico e secundário/Lisboa	
				07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
				07.01.00		Investimentos:	
			3.02.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	(**) 33 086
						FCMUNL — Faculdade de Ciências Médicas/UNL	
				04.00.00		Transferências correntes:	
				04.01.00		Administrações públicas:	
				04.01.03		Serviços autónomos:	
			3.02.0	04.01.03	A	Faculdade de Ciências Médicas/UNL	(**) 21 957

Classificação						Designação orgânica e económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Orgânica			Funcional	Económica			
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea		
50	87	03		07.00.00		Aquisição de bens de capital:	
				07.01.00		Investimentos:	
			8.01.0	07.01.04		Construções diversas	(**) 350
			8.01.0	07.01.08		Maquinaria e equipamento	(**) 2 052
80						Contas de ordem	
	02		8.01.0			Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza . . .	456 080
							687 824
							3 642 010

(*) Tem compensação em receita entregue nos cofres do Estado como «Transferências».

(**) Tem compensação em «Reposições não abatidas nos pagamentos».

1.2 — Na receita (para contrapartida dos reforços ou inscrições supra):

Orçamento das receitas do Estado

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Capítulo	Grupo	Artigo		
02			Impostos indirectos:	
	03		Outros:	
		16	Fiscalização de actividades comerciais e industriais	3 836
		19	Impostos indirectos diversos	695 970
05			Transferências:	
	02		Administrações públicas:	
		03	Serviços autónomos	236 264
	03		Administrações privadas:	
		01	Instituições particulares	83 630
	07		Exterior:	
		01	Comunidades europeias:	
			Outros	23 502
06			Venda de bens e serviços correntes:	
	02		Venda de bens não duradouros:	
		06	Outros bens não duradouros	400
	03		Serviços:	
		01	Administrações públicas	38 516
		10	Serviços diversos	45 200
07			Outras receitas correntes:	
		03	Lucros de amodação	80 100
09			Transferências:	
	02		Administrações públicas:	
		03	Serviços autónomos	25 000
14			Reposições não abatidas nos pagamentos	1 118 740
15			Contas de ordem:	
	02		Defesa Nacional:	
		06	Aquário de Vasco da Gama	8 105
		07	Instituto Hidrográfico	329 500
	05		Justiça:	
		04	Direcção-Geral dos Serviços de Informática	100 000
		05	Instituto de Reinserção Social	318 936

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições (em contos)	
Capítulo	Grupo	Artigo			
15	08	03	Indústria e Energia: Instituto Português da Qualidade	50 000	
		10	Educação: Universidade Nova de Lisboa: Faculdade de Ciências e Tecnologia	522	
	12	14	Universidade Técnica de Lisboa: Faculdade de Arquitectura	2 709	
		32	Institutos politécnicos: De Bragança	10 000	
	14	04	Obras Públicas, Transportes e Comunicações: Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos...	15 000	
		02	Ambiente e Recursos Naturais: Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	456 080	
					3 642 010

2 — Nos termos do n.º 2 do já citado artigo 6.º se publica que, relacionadas com a abertura dos créditos especiais, foram também superiormente autorizadas as alterações de rubricas seguintes:

06 — Ministério das Finanças

Às dotações descritas no cap. 13, div. 01, subdiv. 01, C. E. 01.02.05, 02.02.06 e 02.03.06, são apostas, respectivamente, as seguintes observações:

(²), (³) e (⁴) Inclui 5000 contos, 15 000 contos e 18 516 contos, respectivamente, com compensação em receita ao abrigo do artigo único do Decreto-Lei n.º 216/89, de 1 de Julho.

07 — Ministério da Administração Interna

À dotação descrita no cap. 02, div. 03, C. E. 01.01.01, é aposta a seguinte observação:

(⁹) Inclui 168 611 contos com compensação em receita proveniente do reembolso efectuado pela Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

08 — Ministério da Justiça

Às dotações descritas no cap. 04, div. 02, C. E. 01.01.01, 01.01.11 e 01.02.05, são apostas, respectivamente, as seguintes observações:

(²), (³) e (⁴) Inclui 51 950 contos, 3350 contos e 2590 contos, respectivamente, com compensação em receitas provenientes da Direcção-Geral dos Serviços de Informática (orçamento privativo).

11 — Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

As observações apostas às dotações abaixo descritas são alteradas, respectivamente, para:

No cap. 01, div. 02, subdiv. 02, C. E. 01.02.04, 02.02.07, 02.03.02, 02.03.06, 02.03.07 e 07.01.08:

(⁹), (¹³), (¹⁵), (¹⁶), (¹⁷) e (¹⁸) Inclui 7878 contos, 1000 contos, 9622 contos, 2700 contos, 700 contos e 3580 contos, respectivamente, com compensação em receita proveniente da CEE.

Às dotações abaixo descritas são apostas, respectivamente, as seguintes observações:

No cap. 01, div. 02, subdiv. 02, C. E. 02.01.03, 02.03.10 e 07.01.07:

(²⁴), (²⁵) e (²⁶) Inclui 400 contos, 4322 contos e 4700 contos, respectivamente, com compensação em receita proveniente da CEE.

As observações apostas às dotações abaixo descritas são alteradas, respectivamente, para:

No cap. 02, div. 02, C. E. 01.01.06 e 01.03.02:

(¹⁹) e (²¹) Inclui 16 731 contos e 1200 contos, respectivamente, com compensação em receita proveniente do Instituto Regulador e Orientador de Mercados Agrícolas.

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 25 de Novembro de 1991. — A Directora, *Maria Helena Duarte Tavares Lopes Pereira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria n.º 1224/91

de 31 de Dezembro

Considerando que o Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, veio estabelecer o estatuto das carreiras e categorias específicas do pessoal de informática;

Considerando a necessidade de os serviços e organismos abrangidos por aquele diploma procederem à adaptação dos respectivos quadros de pessoal ao regime nele previsto:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do

Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro, que o quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 57/86, de 8 de Outubro, alterado pela Portaria n.º 754/88, de 24 de Novembro, e pelo Decreto Regulamentar n.º 43/90, de 19 de Dezembro, seja alterado no que respeita ao pessoal de informática de acordo com o mapa anexo ao presente diploma que dele faz parte integrante.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação.

Assinada em 29 de Outubro de 1991.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Armando Marques da Cunha*.

Mapa anexo à Portaria n.º 1224/91

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Informática	Técnico superior de informática (a)	Assessor informático principal	1
		Assessor informático	1
		Técnico superior de informática principal	2
		Técnico superior de informática de 1.ª classe	
		Técnico superior de informática de 2.ª classe	
	Programador	Programador especialista	1
		Programador principal	
		Programador	1
		Programador-adjunto de 1.ª classe	
	Operador de sistema (a)	Operador de sistema-chefe	1
		Operador de sistema principal	3
		Operador de sistema de 1.ª classe	
Operador de sistema de 2.ª classe			
Operador de registo de dados (b)	Operador de registo de dados principal	1	

(a) Em cada momento não podem estar preenchidos mais de dois lugares na carreira técnica superior e três lugares na carreira de operador de sistema.

(b) Lugar a extinguir nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e que acrescerá quando vagar à dotação da categoria de primeiro-oficial, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Despacho Normativo n.º 276/91

Considerando que em 11 de Novembro de 1991 cessou a comissão de serviço da licenciada Maria Natércia Gago Mascarenhas Baptista Coelho, à data chefe de divisão do Instituto da Vinha e do Vinho;

Considerando o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo e diploma:

Determina-se o seguinte:

1 — É criado no quadro do pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/89, de 11 de Agosto, um lugar de assessor principal na carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2 — A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 11 de Novembro de 1991.

Ministérios das Finanças e da Agricultura, 9 de Dezembro de 1991. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria n.º 1225/91

de 31 de Dezembro

Com a introdução do sistema comunitário das quotas leiteiras em Portugal houve que passar a ter em

conta a quota leiteira disponível para efeitos da aprovação dos projectos relativos ao sector do leite pelo IFADAP — Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas.

Neste sentido, foi publicada a Portaria n.º 828/91, de 14 de Agosto, que estabelece que todos os projectos a aprovar pelo IFADAP, a partir da sua entrada em vigor, deverão ser acompanhados de declaração do INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, a confirmar a existência de quota a afectar ao projecto respectivo.

Considerando, no entanto, as dificuldades administrativas verificadas na tramitação do processo de distribuição da quota, demorando, por isso, a aprovação dos projectos apresentados:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, ouvidos os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/91, de 15 de Março, que os n.ºs 1.º e 2.º da Portaria n.º 828/91, de 14 de Agosto, passem a ter a seguinte redacção:

1.º Aos projectos que incluam investimentos no sector da produção de leite de vaca apresentados

ao IFADAP depois de 1 de Janeiro de 1991 e até à data da entrada em vigor da Portaria n.º 828/91, de 14 de Agosto, aplica-se o disposto no n.º 3 do n.º 2.º da Portaria n.º 214/91, de 15 de Março.

2.º Os projectos que incluam investimentos no sector de produção de leite de vaca apresentados ao IFADAP depois da entrada em vigor da Portaria n.º 828/91, de 14 de Agosto, deverão ser acompanhados de declaração da entidade compradora, confirmada pelo INGA ou pelos organismos competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sobre o seu cabimento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 108/91, de 15 de Março, e sua regulamentação.

Ministério da Agricultura.

Assinada em 18 de Dezembro de 1991.

Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 77\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República*, e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex